

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação e Pedido de Manifestação de Interesse nº 05/2025

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

O objeto é a contratação de seguro para frota veicular de (03 veículos) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para um período de 12 meses.

O orçamento deverá apresentar o valor total do item a será adquirido, inclusive com os encargos, impostos e outras despesas.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail samae@novatrento.sc.gov.br, ou ainda pelo fone (48) 3267-0380 (whatsapp), no horário de expediente da autarquia, das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços contratados são de natureza continua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular. Analisando que a necessidade de contratação justifica-se pelo uso continuo dos veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE/NT para atividades e deslocamento do diretor e servidores para desempenho de atividades vinculadas ao setor de manutenção deste samae(a aquisição dos seguros veiculares é decorrente da necessidade da administração de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado da frota, haja vista o alto grau de utilização dos veículos, inclusive por vezes uso em deslocamento em cidades vizinhas (buscas de materiais/equipamentos hidráulicos). Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidente.

3) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, paragrafo 2, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n°11.871 de 29 de dezembro de 2023).

4. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR);

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o SAMAE de NovaTrento/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qualmelhor atende às necessidades da Autarquia Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis,a contar desta publicação.

O período de <u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será de 24/06/2025 à 26/06/2027.</u> Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a autarquia garanta o andamento do processo de Compra.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo critério menor preço por item.

As propostas, deverão ser enviadas ao e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Após o julgamento das proposta o setor responsável solicitará a empresa vencedora os documentos de requisito habilitatório, sendo que o mesmo deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias uteis no e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do Samae https://samaenovatrento.com.br/ na Categoria Licitações / Intenção de Compras ou pelo e-mailhttps://samaenovatrento.com.br/ na Categoria Licitações / Intenção de Compras ou pelo e-mailhttps://samaenovatrento.com.br/ na Categoria Licitações / Intenção de Compras ou pelo e-mailsamae@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 24 de Junho de 2025.

Cleiton Zemke Diretor do Samae/NT



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

• DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto é a contratação de seguro para frota veicular de (03 veículos) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para um período de 12 meses, conforme critérios abaixo especificados:

Casco - Valor de mercado, variação de 100% da tabela FIPE;

Assistência completa 24 horas;

RCVF - Danos Materiais: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

RCFV – Danos Pessoais: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

APP Morte: R\$ 50.000,00(cem mil reais);

APP Invalidez Permanente: R\$ 50.000,00(cem mil reais); Despesa

Médico Hospitalares: R\$ 50.000,00(cem mil reais); Danos Morais:

R\$ 20.000,00(vinte mil reais);

Franquia majorada.

Cobertura completa para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, <u>sem franquia ou franquia</u> reduzida.

1.2. Veículos a serem segurados:

VEICULO	PLACA	MODELO	RENAVAN
		ANO	
FIAT/STRADA FREEDOM CD 13	RYT3D30	2024/2025	01420333230
FIAT/STRADA ENDURAN CS 13	RYV3A18	2023/2024	01371983094
FIAT/STRADA ENDURAN CS 13	RXZ1C92	2023/2023	01338699510

1.3. Requisitos do seguro:

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- a) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- b) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
 - Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado
- c) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- d) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- e) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF Danos Pessoais).
- f) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

1.4. Das Indenizações:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

RCVF - Danos Materiais: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

RCFV – Danos Pessoais: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

APP Morte: R\$ 50.000,00(cem mil reais);

APP Invalidez Permanente: R\$ 50.000,00(cem mil reais); Despesa

Médico Hospitalares: R\$ 50.000,00(cem mil reais); Danos Morais:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.5. Das coberturas adicionais:

Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

- a) Chaveiro;
- b) Socorro mecânico emergencial no local;
- c) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem;
- d) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- e) Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

1.6. Do casco:

Valor para cobertura de 100% - casco da tabela FIPE para os veículos relacionados no item1.2.;

1.7. Da franquia:

A franquia considerada é a majorada, observando o seguinte:

a) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).



RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.8. Da guarda e utilização dos veículos do SAMAE de Nova Trento e Questionário de

avaliação de risco:

1.8.1. Os veículos serão conduzidos por servidores do Serviço Autônomo Municipal

de Água e Esgoto - SAMAE e, enquanto nas dependências da sede, permanecerão recolhidos

em estacionamento fechado e privativo.

1.8.2. Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos

veículos oficiais da autarquia Municipal de Nova Trento durante o período de vigência do

seguro.

1.8.3. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser

consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

1.8.4. Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características

peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando

o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

1.9. Do endosso:

1.9.1.Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo SAMAE de Nova

Trento e processada pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas: a substituição de

veículos; a exclusão de veículos; a inclusão de veículos e a correção de nome do segurado,

endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

1.10. Da Inclusão e Substituição

1.10.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o

período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento

que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando

para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta

contratação.

1.10.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que

o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

1.10.3. Caberá a administração, por meio do gestor do contrato, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

1.11. Da Exclusão

1.11.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

 $X \div 12 = Y e Y x Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

- = Valor mensal do prêmio por veículo;
- = Número de meses restantes para o término da apólice; VT
- = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
- 1.11.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela SUSIT à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- 1.11.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
- 1.12. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa descrita no item 2:
- 1.13. A modalidade utilizada será a DISPENSA, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Municipal 210/2024 e demais legislações aplicáveis;

- 1.14. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do primeiro dia da vigência da apólice, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.15. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

1.16. Tabela com valores máximo para a contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FIAT/STRADA FREEDOM CD 13 Ano/Modelo -2024/2025 PLACA -RYT3D30	UN	1	R\$ 3.050,59	R\$ 3.050,59
02	FIAT/STRADA ENDURAN CS 13 Ano/Modelo -2023/203 PLACA - RXZ1C92	UN	1	R\$ 4.843,53	R\$ 4.843,53
03	FIAT/STRADA ENDURAN CS 13 Ano/Modelo -2023/2024 PLACA - RYV3A18	UN	1	R\$ 4.843,53	R\$ 4.843,53

Valor estimado: R\$ 12.737,65 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS
 - 2.1. Em virtude da preservação do patrimônio público faz-se necessário contratação de seguro veicular para a frota de 03 veículos do SAMAE de Nova Trento. Os veículos são utilizados para uso do diretor e demais servidores a serviço desta autarquia.
 - 2.2. Esta contratação visa proteção, cujos veículos estão sujeitos a acidentes causados por agentes externos (colisão, incêndio, roubo e furto) que podem acarretar danos ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto SAMAE e a terceiros, mantendo um padrão de segurança que venha a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais.



RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

2.3. Com o intuito de resguardar não só o patrimônio público, mas também a vida e o patrimônio de terceiros, justificando-se assim a aquisição da franquia de seguros.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A dispensa de licitação fundamenta-se no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2. O prazo será de 1 ano a contar da data de assinatura de contrato.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da execução do contrato:

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.
- 4.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito através do E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Da renovação anual:

- 4.4. Conforme demanda do órgão para a renovação deverá observar as seguintes características:
 - a) Em caso de interesse de renovação na prestação dos serviços por parte da contratante, a empresa contratada, tem prazo de 05 dias úteis para responder a esse pleito, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do contrato, mediante consulta formal da contratante.
 - b) No caso de desinteresse de renovação a contratada deve se manifestar formalmente, independente de solicitação da contratante em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato.



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Da vistoria:

4.5. Caso necessário a administração disponibilizará data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Da exigência de amostra e/ou avaliação de desempenho do produto:

4.6. Não se aplica.

Subcontratação:

4.7. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

Da exigência de garantias:

4.8. Não se aplica.

Dos documentos a serem apresentados no momento da assinatura do contrato/ata/emissão da nota de empenho

4.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- -Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- -Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- -Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios

do tratamento diferenciado previstos na <u>Lei Complementar n. 123, de 2006</u>, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

-Comprovação de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante tenha prestado ou esteja efetuando o fornecimento/ou prestação de serviços;

-O(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) deve (m) ser apresentado (s) contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos dos fornecimentos ou em execução pela licitante;

-A exigência da qualificação técnica insculpida neste Termo de Referência tem por objetivo assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo balizada dentro dos limites previstos na legislação, sem quaisquer exigências que possam restringir a competitividade do certame;

-Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da constituição federal. (ANEXO II)

. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Prazo de Entrega

5.1 Os veículos deverão segurados pelo prazo de 12 meses.



RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Do local de entrega

5.2 Não se aplica.

Condições de Entrega ou prestação do serviço

- 5.3 Os veículos deverão segurados pelo prazo de 12 meses.
- 5.4 A emissão da apólice deverá ser feita até o prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- 6.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.
- 6.3. O gestor do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.4. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.
- 6.5. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. O objeto do contrato será recebido:
 - I Em se tratando de obras e serviços:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.3. A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente no setor de Protocolos ou encaminhada ao e-mail:

contabilidade@samaenovatrento.gov.br

- 7.4. Em quaisquer dos casos, a Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line nos sítios oficiais ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para pagamento caso a Nota Fiscal, ou documento de cobrança equivalente, seja protocolada de forma divergente ao determinado neste item. Recebida a Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, após o ateste pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação.
 - 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.6.1. o prazo de validade;
 - 7.6.2. a data da emissão;
 - 7.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.6.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.6.5. o valor a pagar; e
 - 7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

- 7.8. A Administração deverá realizar consulta aos sítios oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.9. Constatando-se, junto aos sítios oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios oficiais.

Prazo de pagamento

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, em parcela unica nos termos do item 7.3.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Da Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar</u> nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.3 O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos e disponível no ambiente da CONTRATANTE;
- 7.4 A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.
- 7.5 A empresa deverá apresentar Declaração comprometendo-se a apresentar, no momento solicitado, a documentação relacionada neste Termo de Referência.
- . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO
- 8.1 Os valores estimados para a compra/contratação serão balizados em momento posterior à elaboração deste Termo de Referência sendo apresentado junto ao relatório de pesquisa de preços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAMAE de Nova Trento, a cargo do Departamento de Contadoria e a rubrica orçamentária será explanada em parecer técnico emitido pela mesma após a aferição da estimativa de preços.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u> 10.1. Não se aplica.
- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES E ANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u>

11.1. Não se aplica

Município de Nova Trento, 23 de junho de 2025.

Cleiton Zemke

Diretor do SAMAE



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), neste ato
representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a),
inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida
por, DECLARA, para fins do disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021,
que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
Rio de Janeiro,dede 2025.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO III

(Timbre da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os Veículos leves e utilitários pertencentes à frota do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FIAT/STRADA FREEDOM CD 13 Ano/Modelo -2024/2025 PLACA -RYT3D30	UN	1	R\$	R\$
02	FIAT/STRADA ENDURAN CS 13 Ano/Modelo -2023/203 PLACA - RXZ1C92	UN	1	R\$	R\$
03	FIAT/STRADA ENDURAN CS 13 Ano/Modelo -2023/2024 PLACA - RYV3A18	UN	1	R\$	R\$

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura incluindo-se o dia de início, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n.º 14.133/21.
O Valor Total da Proposta é de R\$
Validade da Propsota : 60 dias
DADOS DA LICITANTE:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Fone:
Responsavel pela Assinatura do Contrato:
Nome:
CPF: